



# ExpoSul Rural 2018 vai movimentar Cachoeiro e região



Foi divulgada a programação completa da edição 2018 da Exposul Rural em Cachoeiro de Itapemirim, que será já na próxima semana, entre os dias 11 e 15 de

abril, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto.

Negócios, sustentabilidade, tecnologia e inovação são os temas centrais do evento,

considerado o maior do ramo agrícola da região sulina do Espírito Santo, que é organizado, em parceria, pela prefeitura e pelo Sindicato Rural de Cachoeiro. **pág. 3**

**Aeroporto de Cachoeiro recebe nova vistoria da Anac** *pág. 3*



**Uso de celular no trânsito é alvo de ação educativa** *pág. 4*



**Ações culturais para a Semana do Rei são divulgadas** *pág. 5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# ExpoSul Rural vai promover cinco dias de programação

Foi divulgada a programação completa da edição 2018 da Exposul Rural em Cachoeiro de Itapemirim, que será já na próxima semana, entre os dias 11 e 15 de abril, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto.

Negócios, sustentabilidade, tecnologia e inovação são os temas centrais do evento, considerado o maior do ramo agrícola da região sulina do Espírito Santo, que é organizado, em parceria, pela prefeitura e pelo Sindicato Rural de Cachoeiro.

Serão, ao todo, mais de 50 atividades, todas gratuitas e abertas ao público envolvido no setor agro e, também, à população em geral. Minicursos, palestras, workshops, concurso leiteiro, competição de hipismo, shows musicais e apresentações folclóricas estão entre as atrações.

Além disso, o espaço físico do evento abrangerá três pavilhões (diferentemente da edição de 2017, que contou com um, apenas), que, juntos, vão abrigar mais de 100 estandes de empresas, cooperativas, associações, prefeituras, escolas e instituições diversas. Dentre os expositores, estarão 11 prefeituras (incluindo a de Cachoeiro): Anchieta, Maratáizes, Itapemirim, Piúma, Alegre, Castelo, Conceição do Castelo, Vargem Alta, Jerônimo Monteiro e Venda Nova do Imigrante. Os demais municípios da região também vão participar com caravanas.

Novas secretarias municipais da prefeitura de Cachoeiro – Agricultura e Interior (Semai), Desenvolvimento Econômico (Semdec), Desenvolvimento Social (Semdes), Educação (Seme), Fazenda (Semfá), Meio Ambiente (Semma), Obras (Semo), Saúde (Semus) e Serviços Urbanos (Semsur) – vão atuar na Exposul Rural, com atendimento a produtores sobre emissão de nota fiscal, comercialização de artesanato, estande com trilha ecológica sobre



O local do evento é o Parque de Exposições de Cachoeiro

importância da água, apresentações estudantis, recolhimento de doações para o Banco de Alimentos e Ônibus da Saúde.

“A programação da Exposul 2018 foi preparada com todo cuidado, para atender às expectativas tanto dos agricultores quanto da população urbana e aborda temas de interesse regional, nos aspectos social, econômico e ambiental”, explica Robertson Valladão, secretário de Agricultura e Interior de Cachoeiro.

“O grande valor da Exposul Rural é o seu conteúdo de desenvolvimento. O que estamos promovendo de conhecimento é inédito na história do Espírito Santo. São mais de 200 horas de aprendizado simultâneas. A Exposul Rural é uma faculdade de desenvolvimento dentro do sul capixaba”, destaca Wesley Mendes, presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro. A programação pode ser conferida no site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

## Anac realiza vistoria no aeroporto de Cachoeiro

Técnicos da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) estiveram em Cachoeiro nestas terça e quarta-feira (3 e 4) para uma vistoria no aeroporto municipal Raimundo de Andrade. A visita teve por objetivo uma análise de rotina das condições do local, mas representantes da prefeitura aproveitaram a oportunidade para consultar os técnicos a respeito das adequações necessárias para a realização de voos comerciais.

Na vistoria, foram analisados aspectos como sinalização, segurança e visibilidade da pista, os quais tiveram parecer favorável dos técnicos – um relatório formal será enviado pela Anac nos próximos dias. Os responsáveis pela inspeção também teceram elogios à administração do aeroporto municipal e, no quis diz respeito a adequações para voos

comerciais, fizeram orientações sobre a divisão de saguões, treinamento de equipe de segurança e instalação de detector de metais.

Um estudo de viabilidade a respeito da realização de transporte de passageiros, encomendas e documentos por meio do aeroporto de Cachoeiro, elaborado pela prefeitura junto às empresas aéreas interessadas, está em fase de finalização. Em breve, começará o desenvolvimento do projeto de adequação. Todo o processo é coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), que prevê para o segundo semestre a autorização aos primeiros voos.

“É muito gratificante receber a confirmação de que temos um aeroporto bem equipado e administrado. Isso nos dá ainda mais confiança para concretização do sonho antigo de ter voos

comerciais em Cachoeiro, algo que terá impacto muito positivo no desenvolvimento da economia do município, tanto no fomento a atividades empresariais, quanto turísticas”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Felipe Macedo.



## Uso de celular no trânsito é alvo de ação educativa

As infrações mais cometidas no trânsito em Cachoeiro são alvos de ações educativas permanentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset). Nesta semana, o foco é o uso indevido de celular na direção, que ocupa a segunda colocação no ranking de multas no município e é a terceira maior causa de mortes no trânsito no país, de acordo com levantamento da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego.

A equipe de Educação Cidadã e Trânsito da Semset esteve nesta terça-feira (3) na região do bairro Independência, com abordagem a condutores e distribuição de material informativo para conscientização. Apenas nas avenidas Pinheiro Junior, Monte Castelo e na rua Agripino de Oliveira, a panfletagem alcançou 130 veículos estacionados. O tema das orientações nos panfletos é “Celular e direção, uma ligação perigosa. Desligue essa ideia”.

“Infelizmente, muitos motoristas utilizam o aparelho na condução do veículo, comprometendo a segurança do trânsito. Trata-se de uma infração gravíssima, que acarreta perda de sete pontos na CNH e multa de R\$ 293,47. Para promover a paz no trânsito, é necessário que cada um faça a sua parte”, frisa o gerente de Educação de Trânsito, Paulo Xavier Bento.



Objetivo é conscientizar condutores para reduzir uma das infrações mais cometidas em Cachoeiro

A infração de trânsito campeã em Cachoeiro é o estacionamento irregular, que também é tema de campanhas feitas pela Semset. Em março, por exemplo, a ação com esse foco

se concentrou no bairro Alto Novo Parque. O objetivo foi reduzir a incidência de veículos estacionados sobre calçadas e em locais proibidos pela sinalização.

## Prevenção ao Parkinson é tema de atividades em unidades de saúde de Cachoeiro

Nesta quarta-feira (4), Dia Nacional do Parkinsoniano, teve início uma série de palestras promovidas pelas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf) de Cachoeiro para orientar a população, principalmente a idosa, sobre a doença de Parkinson. A primeira foi realizada na unidade de saúde do bairro Aquidaban.

As ações continuam no próximo dia 11, Dia Mundial do Mal de Parkinson, com um evento na quadra do bairro BNH de Cima, a partir das 8h. Também haverá programação nas unidades de saúde dos bairros Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora da Penha, nos próximos dias 16 e 17, respectivamente.

Durante as palestras, a equipe multidisciplinar de profissionais dos Nasf apresenta informações relevantes sobre a doença de Parkinson, uma infecção crônica e progressiva do sistema nervoso central que afeta a coordenação motora dos indivíduos. Após as explicações, os presentes têm a oportunidade de tirar dúvidas.

“O foco do trabalho é principalmente

preventivo. Algumas ações podem evitar ou minimizar a ocorrência do Parkinson e seus efeitos, tais como manter alimentação saudável, fazer exercícios físicos e se engajar em atividades de convivência social e de estímulo cerebral”, destaca Marileila Rodrigues, psicóloga do Nasf do Aquidaban.

“O público-alvo das palestras são os idosos, grupo etário mais propenso à doença, mas é importante que as informações sejam difundidas nas comunidades como um todo, de forma a compartilhar conhecimento relevante sobre os sintomas, causas, fatores de risco e modos de lidar com o Parkinson”, complementa a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho. **Nasf**

A prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), lançou no ano passado o projeto-piloto do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf), que visa aprimorar a eficiência das unidades de saúde por meio de debates com os profissionais das Estratégias Saúde da Família (ESF) e pesquisa

domiciliar para aprofundamento na investigação de quadros clínicos dos pacientes. Para isso, o Nasf é constituído por equipe multidisciplinar com nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos, educadores físicos e assistentes sociais.

Em Cachoeiro, existem equipes do Nasf nas unidades localizadas nos bairros Aquidaban e Jardim Itapemirim. O trabalho dessas duas equipes se estende a 15 bairros, não se restringindo às unidades em que estão instaladas.



Público também é informado sobre causas e sintomas; idosos são alvo principal da ação

# Cachoeiro divulga ações culturais para a Semana do Rei

Depois do lançamento do giro gastronômico, a programação em Cachoeiro para o aniversário de Roberto Carlos teve definida suas atrações culturais, que incluem concurso de covers do Rei, gincana escolar, show e roteiro turístico. Essas atividades ocorrem entre os dias 16 e 20 deste mês.

Nos três primeiros dias, tem música sempre a partir das 13h na Casa de Cultura Roberto Carlos, imóvel onde o cantor nasceu e morou. As escolas Teclado Prático e Conservatório de Música e os músicos da própria casa tocam, respectivamente, nos dias 16, 17 e 18.

Além de ser a escola onde o Rei aprendeu piano, o Conservatório de Música tem no evento outro destaque: vai comemorar ali seus 71 anos de fundação.

A Casa de Cultura recebe evento também no dia 19, uma quinta-feira, quando o homenageado completa 77 anos: quem comanda a festa são os estudantes, às 13h, com a Gincana do Rei e o encerramento do Concurso de Calouros. Participam escolas de ensino fundamental e médio.

Pela manhã, no mesmo dia, é oportunidade de saber um pouco mais sobre a história da cidade, no City Tour: a saída ocorre às 9h, no Museu Ferroviário Domingos Lage (antiga estação), e o roteiro inclui “pontos afetivos” relacionados ao cantor, como os colégios Cristo Rei e Liceu Muniz Freire e a igreja Nosso Senhor dos Passos (Matriz Velha).

A praça Jerônimo Monteiro, no centro, recebe muita música no dia 20. A primeira atração é o show especial “Elas cantam Roberto em Cachoeiro”, às 13h. Duda Felipe, Netinha (D14), Valeria Rezende e Sophia Marins (The Voice) estão entre as participantes. Em seguida, às 19h, começa o Concurso Nacional de Covers do Rei.

“Desde o ano passado, ainda mais, a tendência das ações do município no campo cultural é o resgate das tradições. E temos em Roberto



*Sophia Marins e outras cantoras da cidade homenageiam Roberto Carlos no dia 20*

Carlos um ícone, que há mais de meio século ajuda a levar ao público o nome da cidade natal. As promoções públicas devem, portanto, seguir essa linha, de reverenciar, como parte de uma educação patrimonial”, avalia Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo.

## **Giro Gastronômico**

O Giro Gastronômico do Rei 2018 já começou e vai acontecer durante todo o mês, com 21 restaurantes servindo pratos especiais, nomeados com músicas que fizeram sucesso na voz do cantor. A lista dos estabelecimentos participantes com os respectivos pratos pode ser conferida no site: <http://girogastronomico.cachoeiro.es.gov.br>.

## **Confira a programação!**

### **Casa do Rei, às 13h:**

Dia 16 – apresentação da escola Teclado Prático  
Dia 17 – apresentação do Conservatório de Música

Dia 18 – apresentação dos músicos da Casa de Cultura Roberto Carlos

Dia 19 – gincana e show de calouros com estudantes da rede pública

### **Museu Ferroviário, às 9h:**

Saída do City Tour do Rei, passando por locais importantes na juventude do cantor

### **Praça Jerônimo Monteiro**

Dia 20 – show “Elas cantam Roberto em Cachoeiro”, às 13h, e Concurso Nacional de Covers, às 19h

## Servidores municipais aprimoram uso de sistema de controle de documentos

Setenta servidores da prefeitura de Cachoeiro estão ainda mais preparados para operar o sistema de controle e tramitação de documentos usado nas repartições municipais. Eles acabam de concluir um treinamento gratuito oferecido pela Escola do Servidor, da Secretaria Municipal de Administração.

Realizada em parceria com a Dataci, empresa municipal de tecnologia, e o polo local da

Universidade Paulista (Unip), o curso ocorreu entre os dias 19 e 28 de março e permitiu a funcionários de diversos setores aprofundarem conhecimentos sobre o ZIM, sistema que utilizam diariamente para acompanhar o andamento das documentações.

“A capacitação foi bastante satisfatória. Os servidores tiveram a oportunidade de sanarem as suas dúvidas cotidianas com a instrutora

e gerente do sistema, Jorgete Baptista. É um treinamento que contribui para agilizar processos internos”, avalia a gerente da Escola do Servidor, Lucilene Dias.

De acordo com Dias, a Escola do Servidor planeja a oferta de novos cursos, também em parceria com a Dataci. A próxima capacitação será sobre as ferramentas Writer e o Calc, do LibreOffice, em data a ser definida.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 05 de abril de 2018 - Nº 5552

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 212/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do servidor municipal, abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROT. Nº
MATEUS AMBROSIM DARE	2017/2018	02/04/2018	8337/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 215/2018

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3670/2014, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **MARIA APARECIDA DAS NEVES CALDEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMAD/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades onde não tenha esforço físico, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	READAPTAÇÃO
10/06/2014 a 04/02/2015	Atuando em readaptação funcional, na EMEB Zeni Pires Ferreira, em atividades leves que não exija esforço físico
05/02/2015 a 31/01/2018	Atuando na SEMAD/CL, em atividades de contínuo
01/02/2018 a 30/07/2018	Atuando na SEMAD/CL, em atividades de contínuo

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 216/2018

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 42541/2017, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **SIMONE FERRAZ CORREA**, Professor PEB C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMAD/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades fora da sala de aula, tendo sua localização na Coordenação de Turno da EMEB "Prof. Florisbello Neves", por 06 (seis) meses, a partir de 13/01/2018 até 11/07/2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 217/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 7913/2018, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor municipal **MARCELO PENEDO FILHO**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para participação em Congresso Mundial de Endodontia, em Belo Horizonte-MG, no período de 30 de abril a 03 de maio de 2018, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 223 /2018****DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº.

6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino em 2018 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- I.** Atividades pedagógicas e administrativas;
- II.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III.** Aquisição de material de consumo, inclusive gás de cozinha;
- IV.** Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

**Art. 3º** O valor total do repasse dos recursos do PMDDE, no ano letivo de 2018, será de R\$ 80,00 (oitenta reais ) por aluno e terá como base o número de matrículas na referida unidade de ensino, conforme dados de matrículas 2018 do setor de Gerência de Auditoria – SEME.

**Parágrafo único.** Para as unidades de ensino que ofertarem educação integral o valor previsto no caput deste artigo será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por aluno.

**Art. 4º** O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o número de alunos matriculados no ano letivo em curso, quando:

- I-** constituir CCE após confirmada a efetivação das matrículas;
- II-** com CCE constituído, tiver redução de alunos por desmembramento conforme legislação pertinente;
- III-** a unidade de ensino e o CCE forem reativados.

**Art. 5º** Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 3º serão divididos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira depositada até 30 de abril e a segunda até 31 de agosto do corrente ano, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

**§ 1º** – Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados relativos às matrículas.

**§ 2º** – Somente estará apto a receber a segunda parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada Unidade de Ensino que prestar contas do primeiro repasse, até 15 de agosto de 2018.

**§ 3º** - Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

**§ 4º** – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

**§ 5º** – A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por compra ou serviço, em obediência à Lei Federal 8666/1993.

**Art. 6º** O Gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá, assegurar-se de que:

- I** – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

**II** – Os órgão deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

**III** – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

**IV** – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

**V** – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SAF/SEME, a respeito.

**Art. 7º** A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SAF – Subsecretaria Administrativa Financeira.

**§ 1º** – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

**§ 2º** – Aprovado o plano de aplicação, a SEME/SAF, após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta de cada CCE, enviará correspondência ao Presidente do Conselho, informando a data prevista para prestação de contas;

**§ 3º** – Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

**Art. 8º** É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial pesticidas e herbicidas.

**Art. 9º** Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

**Parágrafo único** - No campo “Observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “**Pago com Recursos do PMDDE**”.

**Art. 10** As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SAF e legislações vigentes.

**Art. 11** A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2018, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SAF e entregue até 29 de novembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

**§ 1º** - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

**§ 2º** - Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

**Art. 12** O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao

desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;

II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficineiros e de suas respectivas propostas de trabalho;

III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola.

IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

**§ 1º** – A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficineiro deverá ser previa e expressamente autorizada pelo CCE da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

**§ 2º** – Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficineiro no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

**§ 3º** – O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

**§ 4º** - O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficineiro, conforme demonstrado a seguir:

a) Escolas Urbanas:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

b) Escolas do Campo:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	120,00
02	240,00
03	360,00
04	480,00
05	600,00

**§ 5º** - O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

a) assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CCE;

b) apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;

c) recibo de ressarcimento mensal de despesas com transportes e alimentação, que forem comprovados.



§ 6º - A SEME divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficinairos nas unidades de ensino da rede municipal.

**Art. 13** Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2018, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF.

**Art. 14** Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser arquivados na unidade de ensino, que providenciará mais uma cópia, para arquivo na Subsecretaria Administrativa Financeira/SEME.

**Art. 15** O repasse da segunda parcela de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

**Art. 16** Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino com UEX – Unidade Executora (CCE) – 1702.1236517362.132 Ficha 3352 Educação Infantil - Creche R\$ 580.400,00 (Quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais), 1702.1236517362.132 Ficha 3353 Educação Infantil - pré-escola R\$ 348.400,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), 1703.12.36117362.127 Ficha 3580 Ensino Fundamental R\$ 970.560,00 (Novecentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais) totalizando R\$ 1.899.360,00 (Um milhão oitocentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006).

**Art. 17** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 223 /2018 - Anexo I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões”	05.065.609/0001-62	109	R\$ 8.720,00
2	CCE EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	230	R\$ 18.400,00
3	CCE EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	200	R\$16.000,00
4	CCE EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	163	R\$ 26.080,00
5	CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	179	R\$ 15.680,00
6	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	326	R\$ 28.560,00
7	CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	208	R\$20.240,00
8	CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	141	R\$ 18.480,00
9	CCE EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	121	R\$ 12.480,00
10	CCE EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	313	R\$ 30,160,00

11	CCE EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	103	R\$ 12.800,00
12	CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	387	R\$30.960,00
13	CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	273	R\$ 26.160,00
14	CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade”	01.167.689/0001-06	251	R\$ 40.160,00
15	CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	425	R\$ 40.000,00
16	CCE EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	421	R\$ 33.680,00
17	CCE EMEB “Mário Augusto Rocha”	03.893.497/0001-02	154	R\$ 15.520,00
18	CCE EMEB “Normília da Cunha dos Santos”	01.441.036/0001-73	261	R\$ 25.600,00
19	CCE EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	01.407.244/0001-56	116	R\$ 9.280,00
20	CCE EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001--87	295	R\$ 26.000,00
21	CCE EMEB “Proª Ariette Moulim Costa”	23.304.943/0001-03	217	R\$ 24.800,00
22	CCE EMEB “Proª Cely Santos de Oliveira”	14.492.798/0001-40	204	R\$ 16.320,00
23	CCE EMEB “Proª Idalina Cunha Moraes”	07.503.794/0001-55	72	R\$ 11.520,00
24	CCE EMEB “Proª Lucilla Araújo Moreira”	01.168.702/0001-41	182	R\$ 14.560,00
25	CCE EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	01.404.451/0001-57	207	R\$ 17.760,00
26	CCE EMEB “Saturnino Rangel Mauro”	01.408.703/0001-16	161	R\$ 14.080,00
27	CCE EMEB “Sebastião da Rosa Machado”	03.893.848/0001-85	269	R\$ 26.240,00
28	CCE EMEB “Sirda Rocha dos Santos”	01.407.243/0001-01	238	R\$ 19.040,00
29	CCE EMEB “Teresa de Avelar Picolli”	11.248.914/0001-92	94	R\$ 7.520,00
30	CCE EMEB “Virginia Athayde Coelho”	01.404.352/0001-75	106	R\$ 8.480,00
31	CCE EMEB “Waldir Furtado Amorim”	01.167.731/0001-99	122	R\$ 9.760,00
32	CCE EMEB “Zeni Pires Ferreira”	01.412.523/0001-08	311	R\$ 31.760,00
33	CCE EMEB “Zilda Soares Moura”	01.425.084/0001-78	322	R\$ 25.760,00
34	CCE EMEB “Zilma Coelho Pinto”	01.416.388/0001-79	599	R\$ 56.160,00
<b>Total Parcial</b>			<b>7.810</b>	<b>R\$ 738.720,00</b>

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
35	CCE EMEB “Anacleto Ramos”	01.170.993/0001-02	725	R\$ 58.000,00
36	CCE EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	01.173.306/0001-02	774	R\$ 61.920,00
37	CCE EMEB “Galdino Theodoro da Silva”	01.167.736/0001-11	941	R\$ 75.280,00
38	CCE EMEB “Jácomo Silotti”	07.503.771/0001-40	325	R\$ 26.000,00
39	CCE EMEB “Jenny Guardia”	01.173.310/0001-70	254	R\$ 20.320,00
40	CCE EMEB “Julieta Deps Tallon”	01.167.356/0001-87	380	R\$ 30.400,00
41	CCE EMEB “Luiz Semprini”	01.168.705/0001-85	330	R\$ 26.400,00
42	CCE EMEB “Monteiro Lobato”	01.167.291/0001-70	630	R\$ 50.400,00
3	CCE EMEB “Oswaldo Machado”	03.199.426/0001-04	302	R\$ 24.160,00
44	CCE EMEB “Prof. Athayr Cagnin”	11.246.191/0001-92	197	R\$ 31.520,00
45	CCE EMEB “Prof. Deusdedit Baptista”	01.168.709/0001-63	336	R\$ 26.880,00

46	CCE EMEB "Prof Florisbela Neves"	03.232.412/0001-45	451	RS 36.080,00
47	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	1028	RS 82.240,00
48	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	404	RS 32.320,00
49	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	364	RS 29.120,00
50	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	265	RS 21.200,00
<b>Total Parcial</b>			<b>7.706</b>	<b>632.240,00</b>

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil TOTAL (RS)		Ensino Fundamental	
			Nº de Alunos	Valor (RS)	Nº de Alunos	Valor (RS)
51	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	427	RS 40.560,00	84	RS 6.720,00
52	CCE EMEB "Carim Tanure"	01.401.633/0001-74	163	RS 16.480,00	27	RS 2.160,00
53	CCE EMEB "Hyslen Darey Perim"	07.503.785/0001-64	227	RS 7.680,00	131	RS 10.480,00
54	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	207	RS 16.560,00	599	RS 47.920,00
55	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	25	RS 2.000,00	202	RS 16.160,00
56	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	84	RS 6.720,00	458	RS 36.640,00
57	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	41	RS 3.280,00	47	RS 3.760,00
58	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	178	RS 14.240,00	125	RS 10.000,00
59	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	19	RS 1.520,00	199	RS 15.920,00
60	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	130	RS 10.400,00	276	RS 22.080,00
61	CCE EMEB "Prof Elisio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	138	RS 14.000,00	122	RS 9.760,00
62	CCE EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	186	RS 6.160,00	109	RS 8.720,00
63	CCE EMEB "Profª Gercia F. Guimarães"	03.154.039/0001-51	22	RS 1.760,00	622	RS 49.760,00
64	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	93	RS 7.440,00	247	RS 19.760,00
65	CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	135	RS 17.600,00	40	RS 3.200,00
66	CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	36	RS 2.880,00	287	RS 22.960,00
67	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	63	RS 7.280,00	125	RS 10.000,00
<b>Total Parcial</b>			<b>2.174</b>	<b>RS 176.560,00</b>	<b>3.700</b>	<b>RS 296.000,00</b>

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)							
Nº	CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL POR NÚCLEO (RS)
			Nº de Alunos	Valor(RS)	Nº de Alunos	Valor(RS)	
68	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	13	RS1.040,00	61	RS 4.880,00	RS 12.320,00
69	EMEB "São João da Lancha" **	-	15	RS 2.400,00	-	-	
70	EMEB "Tijuca" **	-	9	RS 720,00	41	RS 3.280,00	
71	CCE EMEB "São Vicente" *	03.189.668/0001-17	15	RS 1.200,00	180	RS 14.400,00	RS 15.600,00
72	CCE EMEB "Maria das Graças Felipe"	11.287.361/0001-87	43	RS 3.440,00	86	RS 6.880,00	RS 12.240,00
73	EMEB "Alto São Vicente" **	-	8	RS 640,00	-	RS 1.280,00	
74	CCE EMEB "Córrego Vermelho" *	01.167.293/0001-69	42	RS 3.360,00	112	RS 8.960,00	RS 12.320,00
75	EMEB "Sertão de Monte Líbano"	11.357.784/0001-26	9	RS720,00	33	RS 2.640,00	RS 3.360,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>154</b>	<b>RS 13.520,00</b>	<b>529</b>	<b>RS 42.320,00</b>	<b>RS 55.840,00</b>

**PORTARIA N.º 226/2018****DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Repassar recursos financeiros diretamente ao **Conselho Comunitário Escolar**, das unidades de ensino adiante mencionadas, através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar das unidades escolares de que trata a presente Portaria, serão destinados às atividades pedagógicas e administrativas, relativas ao desfile cívico escolar de 2018, atendidas a temática proposta pela Secretaria Municipal de Educação e a liberdade de criação de cada unidade, que deve se adequar ao respectivo Projeto Político Pedagógico.

**Art. 3º** O valor total do repasse dos recursos ao Conselho Comunitário Escolar é o que consta do quadro abaixo indicado.

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (RS)
1	EMEB "Juieta Depes Tallon"	01.167.356/0001-87	10.000,00
2	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	10.000,00
3	EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	03.891.276/0001-03	10.000,00
4	EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende"	05.062.272/0001-30	10.000,00
5	EMEB "Profª Gercia Ferreira Guimarães"	03.154.039/0001-51	10.000,00

**Art. 4º** Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão repassados em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 5º** A prestação de contas dos referidos recursos deverá ser realizada até 29 de agosto de 2018, ou seja, 60 (sessenta) dias após a realização do desfile escolar, atendidas as prescrições contidas na Portaria 223 de 02 de abril de 2018.

**Art. 6º** Havendo saldo remanescente dos recursos repassados, deverá ser providenciada a restituição do valor correspondente à conta corrente nº 12.233.319/ Agência 115 Banco Banestes, hipótese em que a prestação de contas deverá ser instruída com o comprovante do respectivo depósito.

**Art. 7º** Considerando a finalidade específica do repasse de que trata a presente Portaria, é vedada a reprogramação de sobra dos recursos ora repassados.

**Art. 8º** Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias: 1702.12.36517362.132 Ficha 3352 Educação Infantil – creche R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 1703.12.36117362.127 Ficha 3580 Ensino Fundamental R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Totalizando

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO DOS PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE  
DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV, CONFORME  
LEI MUNICIPAL Nº 7.532/2017**

A Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, designada pela Portaria nº 32/2018, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.532/2017, torna público o deferimento dos processos administrativos dos empregados públicos municipais que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir da data da publicação desta Comunicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Nome	Matricula	Ct	Processo
LUIZ FASSARELA NETO	290	1	4995
MARIA JOSE CARDOSO FARDIM	896	1	5422
CENIRO ANTONIO ALVES	2713	1	5618
GILSON PEREIRA FAGUNDES	2017	1	6111
MARILUCE LOURENCO FERREIRA	420	1	6413
ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA	26738	1	6414
NELSON CIPRIANO D AVILA	209	1	6650
FRANCISCO TORRES DE OLIVEIRA	1336	1	6701
LIA DE FREITAS LIMA	2533	1	6708
JORCINALDO RODRIGUES	1023	1	6720
HENOCH ALVES RODRIGUES	1039	1	6743
MARIA HELENA BUSATO JERONIMO	417	1	7324

Conforme disposto na Lei Municipal nº 7.532/2017, a partir desta data, os ex-empregados públicos municipais não poderão exercer mais nenhuma atividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, devendo a chefia imediata registrar no livro de ponto e no atestado de exercício mensal o desligamento por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário.

A partir desta data fica a Gerência de Pagamento da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos autorizada a adotar as medidas necessárias para confecção da folha de pagamento rescisória e encaminhá-la à Secretaria Municipal da Fazenda para o empenho e pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 7.532/2017.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de abril de 2018.

**Ramom Rigoni Gobetti**  
Secretário Municipal de Administração

**Washington Santiago**  
Presidente da Comissão Especial do PDV

**Maele Barbieri Blunck**  
Membro

**Gustavo Carvalho Lins**  
Membro

**Gilson Batista Soares**  
Membro

**Franksnei Rangel Alves**  
Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subsecretaria de Apoio ao Ensino - 2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
1.	EMEB “Luiz Semprini”	17/04/18	8h30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - abril/2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), Rua das Garças, Bairro Fé e Raça, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 248/2012, executada pela empresa A. L. CONSTRUÇÕES LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 03/12/2013.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção de Muro de Contenção nas Ruas Fernando Demori, Ney Pimenta Coelho e parte da Rua Dino Três – Bairro Vila Rica, e Rua Giovana Costa Filho – Bairro Abelardo Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 156/2013, executada pela empresa A. L. CONSTRUÇÕES LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 14/05/2014.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Bairro Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 193/2013, executada pela empresa A. L. CONSTRUÇÕES LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 13 de novembro de 2014.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção de Cozinha Comunitária – Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 041/2011, executada pela empresa ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA.-EPP, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 18/09/2012.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Pavimentação Asfáltica das Ruas Mimoso do Sul, Amália C. Passamai, Sargento Waldemir Simões, Maria Dias da Silva, Projetada, Mileto Louzada, Nossa Senhora Aparecida – Bairro Zumbi, Alto Eucalipto e Otto Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 157/2013, executada pela empresa ALPS CONSTRUTORA EIRELI, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 13/11/2013.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Reforma da Casa da Memória e Centro de Informações Turísticas, localizada na Rua 25 de Março, nº 100/106, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 166/2011, executada pela empresa ALPS CONSTRUTORA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 28/12/2012.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Adequação das Edificações na Praça Nossa Senhora de Fátima para Funcionamento do Centro de Referência da Juventude, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 288/2011, executada pela empresa ALPS CONSTRUTORA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 14/12/2011.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Adequação das Instalações Elétricas e Cobertura do Circo da Cultura – Praça Nossa Senhora de Fátima – Avenida Beira Rio, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 164/2012, executada pela empresa ALPS CONSTRUTORA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 31/08/2012.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo e Complemento da Praça na Rua Braz Vivácqua – Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 246/2012, executada pela empresa CONSTRUSUL LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 26/01/2017.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção de praça pública na localidade de Jaboticabeira – Distrito de Burarama – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 215/2016, executada pela empresa CZ SUL CAPIXABA LTDA ME., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 20/03/2017.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto tipo B – Localizado na Rua Projetada, Bairro Boa Vista, conforme Contrato Nº 008/2012, executada pela empresa Construtora Durães Souza Ltda., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 12 de junho de 2015.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Reforma do Aeroporto Municipal, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 164/2011, executada pela empresa CONSTRUTORA DURÃES DE SOUZA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 11/04/2013.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Reforma e Ampliação da EMEB Dolores Gonzales Vila – Distrito de Condurú, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 229/2012, executada pela empresa CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 15 de janeiro de 2014.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção de Centro Comunitário – Localidade de Boa Conserva – Distrito de Burarama, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 214/2016, executada pela empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 08/02/2017.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Áurea Pinto Gonçalves, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 251/2014, executada pela empresa JPR CONSTRUTORA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 22 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Distrito de Condurú, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 191/2013, executada pela empresa MONTANHA CONSTRUTORA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 19/12/2014.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Infraestrutura na Rua José Calegário – Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 021/2015, executada pela empresa CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 26/08/2015.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA “D”, GILBERTO MACHADO, ÁTILA VIVÁQUA, HELÁRIO R. MEDEIROS, PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E PASSAGENS 01, 03 e 04 - BAIRRO VILLAGE DA LUZ, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 052/2014, executada pela empresa CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 05/05/2017.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Extensão de Rede de Iluminação Pública na Localidade de Córrego do Óleo, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 039/2014, executada pela empresa RODAENG ENGENHARIA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 30/04/2014.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção de Muro de Contenção e Escadaria na Rua Kleber França (Centro Comunitário), Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 205/2015, executada pela empresa TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI – EPP, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 15/07/2016.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção de Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3000 – entre a Av. Rui Pinto Bandeira e Rua Apóstolo Matias – Bairro Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 064/2013, executada pela empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 15 de novembro de 2016.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**ATESTADO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**

Atestamos que a Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Familiar na Rua Geraldo Ambrósio – Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 248/2013, executada pela empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 31/03/2016.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL Nº 004/2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO “PROJETO SEMANA DO REI PARA EXPLORAÇÃO DA CANTINA LOCALIZADA NA CASA DO ROBERTO CARLOS”**

A Semdurb- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de uso do espaço público para exploração da CANTINA LOCALIZADA NA CASA ROBERTO CARLOS para o PROJETO “SEMANA DO REI”.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço da CANTINA DA CASA DO ROBERTO CARLOS no período de 16 a 22 de Abril de 2018.

**2 – DAS CONDIÇÕES**

2.1 – Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas do ramo de Lanchonete e Restaurante que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);

2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**3- DA CONTRA PARTIDA**

3.1 – Os contemplados realizarão o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor da área pública a ser ocupada;

3.2 – Será cobrado o valor de R\$ 35,20 (trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos), por m<sup>2</sup> de área ocupada num total de 27,00 m<sup>2</sup>.

3.3 – Os interessados deverão protocolar os pedidos de inscrição na Semfa – Secretaria Municipal de Fazenda na Rua Vinte e Cinco de Março em frente ao Shopping Cachoeiro no período de 05 a 10 de Abril de 2018 no horário de 12:00 às 18:00 hs. Havendo mais de uma empresa interessada a decisão será através de sorteio, que se fará realizar no Departamento de Fiscalização de Posturas situado na Rua 25 de Março na Galeria da Cacau Show 3º andar no dia 12 de Abril 2018 às 09:00 hs.

**4 – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – São obrigações dos contemplados:

I – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

III – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IV – Não comercializar bebidas em recipientes de vidro;

V – Fica expressamente proibido a venda de qualquer tipo de

mercadoria fora do espaço autorizado pela fiscalização;

VI – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

4.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

4.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do espaço por meio da Fiscalização de Posturas bem como a revogação da autorização.

**5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

5.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

5.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Abril de 2018.

**JONEI SANTOS PETRI**

**Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública o **adiamento sine die** do Pregão Eletrônico nº 09/2018 (ID nº 712167) cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro de Veículos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de Abril de 2018.

**ODAIR JOSÉ PIN**

**Pregoeiro**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte certame:

**Pregão Presencial nº 006/2018**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, Incluindo Locação e Instalação de Iluminação para a Exposição Agropecuária 2018, em favor da empresa **A. J. MONTENEGRO ME**, CNPJ 09.616.691/0001-27, no valor total de R\$ 108.500,00.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04/04/2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA Nº 0113-005.365-3

Autuado: BULLUS & CIA LTDA – Fantasia: DIGITAL TIGER  
CNPJ: 00.527.082/0017-94

Fundamentação legal: Artigo(s) 18, § 1º, Inciso I; 55, § 4º, ambos da Lei nº 8.078/90, cc artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.  
Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Processo Administrativo: FA Nº 0115-003.099-9

Autuado: FOX FORMATURAS LTDA – ME  
CNPJ: 04.824.919/0001-50

Fundamentação legal: Artigo(s) 49, Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, cc artigo(s) 13, Inciso XVIII e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 4.695,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2018.

**MARCOS CESARIO DA SILVA**

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 27.447/2017

**DATA CI****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 01/2018**

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica.

**CONVENIENTES:** DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 31.720.485/0001-11 e Banco do Brasil S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91.

**OBJETO:** Dispor sobre condições de utilização pela DATA CI de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Nilva Brandão de Almeida Novaes – Gerente de Controladoria Empresarial DATA CI e Rafael Zanetti – Gerente Geral Banco do Brasil S.A.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 090/2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, por indicação do Vereador Alexandre Andreza Macedo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, a partir de 02/04/2018:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
01	GENILSON RIBEIRO DE MELLO	AGP 02	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente

**PORTARIA Nº 091/2018.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, por indicação do Vereador Paulo Sérgio de Almeida, a partir de 04/04/2018:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CRISTIANO MAIFRED SILVÉRIO	AGP 02	Externa
02	ELVIS PORTO FULIM	AGP 11	Externa
03	ERICA GONÇALVES DOS SANTOS	AGP 06	Interna
04	FABIO SILVA RABELO	AGP 08	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente

**PORTARIA Nº 093/2018.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, as Assessoras de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionadas, por indicação da Vereadora Renata Fiório, a partir de 04/04/2018:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALINE ROCHA GOMES MACEDO	AGP 04	Externa
02	JULIANA ALVES DA SILVA PAULO	AGP 11	Interna
03	KAMILA DE ANGELI ALBERNAZ	AGP 04	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

KABEGRAN EXPORT LTDA EPP, CNPJ Nº 13.034.518/0001-98, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA AMPLIAÇÃO Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 30854/2015, documento Nº 61-357/2018, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. Localizada à Rod. Ricardo Barbieri, Km 8,1, Rui Pinto Bandeira, s/nº, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 4154

**COMUNICADO**

MAX MOTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 05.521.467/0001-09, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do protocolo nº 6679/2018, para as atividades (5.07) – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 227, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4155

**COMUNICADO**

L. M. FORNAZIERE – ME, CNPJ Nº 21.931.970/0001-80, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do protocolo nº 6721/2018, para as atividades (5.07) – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Doutor Aristides Campos, nº 29/35 loja 01, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4156

**COMUNICADO**

VICTOR GAVA GRILLO (121.856.937-94), CNPJ Nº 27.883.624/0001-50, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI nº 008/2018, válida até 18 de março de 2020, para a atividade (24.03) – Lavador de veículos. Localizada à Rua João Lesqueves, nº 59, Nova Brasília Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4157

**COMUNICADO**

PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA, CNPJ Nº 30.575.864/0002-83, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 022/2014, válida até 22 de março de 2022, através do protocolo nº 30342/2013 para a atividade (18.06) – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores). Localizada à Rua José Calegario, nº 0, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4158

**COMUNICADO**

J. C. CARLETE EPP, CNPJ Nº 30.674.162/0001-76, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 017/2014, válida até 22 de março de 2022, através do protocolo nº 25315/2013, para a atividade (05.07) – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Etelvina Vivacqua, nº 59/65, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4159

**COMUNICADO**

POSTO SANTA GEMA LTDA, CNPJ Nº 01.917.233/0001-16, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 281/2010, vencida em 14 de fevereiro de 2018, através do protocolo nº 2885574/2017, sequencial nº 61-7147/2017 para a atividade (24.01) – Posto revenda de combustíveis, com troca de óleo. Localizada à Rod. Márcio Covas, Km 411, s/nº, Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4160



**COMUNICADO**

GRANITOS ZANETTE LTDA, CNPJ Nº 00.412.175/0001-06, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Regulação – LAR nº 002/2018, por meio do processo nº 424/2017 para a atividade (03.01) – Desdobramento, polimento e aparelhamento de rochas ornamentais. Localizada à Estrada Estação de Soturno x Belém, Km 01, s/nº, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4161

**COMUNICADO**

JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS - ME , CNPJ Nº 30.691.257/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 085/2014 vencida em 06 de setembro de 2014, a Licença de Instalação – LI Nº 126/2014 vencida em 13 novembro de 2014 e a Licença de Operação – LO Nº 141/2014 válida até 14 de agosto de 2018, através do protocolo nº 5570/2014, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua João Cypriano, nº 13, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 4162

**COMUNICADO**

NOVO HORIZONTE E GRANITOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.885.599/0001-04, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI nº 063/2017, válida até 28 de dezembro de 2019, através do protocolo nº 42469/2013, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associado entre si. Localizada à Rod. Gumercino Moura Nunes, Km 12,5 s/nº, Vargem Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4163

**COMUNICADO**

PANORAMA MÁRMORES E GRANITOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.937.489/0001-01, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Licença de Operação – LO nº 003/2014, através do protocolo nº 29696/2015, documento nº 61-6241/2017 para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si. Localizada à Rua 04, Córrego Jequitibá, s/nº, Bairro São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4165

**COMUNICADO**

CATUMBI MÁRMORES E GRANITOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.436.164/0001-66, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 019/2018, válida até 07 de março de 2020, através do protocolo nº 13405/2011, para as atividades (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento

de rochas ornamentais quando associados entre si. Localizada à Av. Frederico Augusto Coser, s/nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4166

**COMUNICADO**

PREMOLDADOS CACHOEIRO LTDA ME, CNPJ Nº 27.023.276/0001-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva - LOC nº 029/2017, válida até 27 de dezembro de 2019, através do protocolo nº 18323/2017, para a atividade (17.01) – Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 1454, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4168

**COMUNICADO**

FABRICIO DA CUNHA CAMARGO, CNPJ Nº 02.293.100/0001-89, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 018/2014, vencida em 29 de janeiro de 2018, sequencial nº 61-7276/2017 para a atividade (5.07) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua João Mucelini, nº 17, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4180

**COMUNICADO**

JESUS NARDURCCI PETINI (967.910.477-04), CNPJ Nº 28.962.285/0001-60, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 007/2018, válida até 18 de janeiro de 2020, através do protocolo nº 42142/2017, para as atividades (8.02) – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural. Localizada à Rua Projetada, s/nº, Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4181

**COMUNICADO**

GRACAL GRAFICA E EDITORA LTDA -EPP, CNPJ Nº 27.126.101/0001-60, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 047/2009, vencida em 20 de novembro de 2017, sequencial nº 61-1258/2018 para a atividade (17.06) – Graficas e editoras. Localizada à Av. Doutor Aristides Campos, Nº 527, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4182

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**